

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que a Homologação é ato que ratifica todo o procedimento licitatório e confere aos atos praticados aprovação para que produzam os efeitos jurídicos necessários;

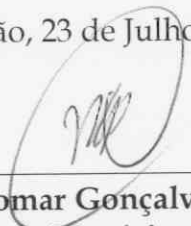
Considerando que cabe à autoridade competente a homologação diante da legalidade dos atos praticados na licitação e a conveniência da contratação do objeto licitado para a Administração;

Considerando que o artigo 38, inciso VII, da Lei n.º 8.666/93 prevê que os atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação serão juntados oportunamente no procedimento da licitação;

Considerando que o artigo 43, inciso VI da Lei n.º 8.666/93, prevê a deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da Licitação.

HOMOLOGO o processo licitatório identificado pelo nº 2020015173, Pregão Presencial - Sistema Registro de Preços nº 016/2020, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra de manutenção preventiva e corretiva, incluindo instalação, desinstalação e fornecimento de peças de reposição e/ou materiais por demanda em 249 (duzentos e quarenta e nove) aparelhos de ar condicionados (climatização refrigeração), pelo período de 12 (doze) meses, para que produza seus efeitos legais e administrativos.

Catalão, 23 de Julho de 2020.



Velomar Gonçalves Rios
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

